

Decreto nº 9, de 22 de Fevereiro de 2022

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 281.200,00
(Duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), no
orçamento corrente.”**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.938 de 29 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
03.01.04.122.0002.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 65.000,00
04.01.20.122.104.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
05.01.04.122.0002.2.050	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.500,00
05.01.04.122.0002.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0002.2.050	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 500,00
05.01.04.122.0002.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.01.17.512.108.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
05.01.25.752.110.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
06.13.12.365.145.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.14.12.361.146.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.14.12.361.146.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
06.18.23.695.150.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.200,00
07.01.10.302.122.2.172	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.122.2.172	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
07.01.10.302.122.2.172	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

07.04.08.244.127.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
08.01.18.541.103.1.073	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 281.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
04.01.20.122.104.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.000,00
04.01.22.661.104.1.045	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 138.000,00
05.01.06.122.153.1.069	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
06.13.12.365.145.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
06.14.12.361.146.2.014	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.000,00
06.20.27.812.152.2.030	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 18.200,00
07.01.10.302.122.1.173	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
07.01.10.303.0004.2.082	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
07.04.08.244.127.1.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.01.18.541.103.2.072	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 281.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 15 de Março 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ISMAEL C. ELGER
Secretário de Administração e Fazenda